

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 009/2021,
CONTRATAÇÃO DE PSICOPEDAGOGA.**

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE** torna público que se encontram abertas as inscrições para a **CONTRATAÇÃO DE PSICOPEDAGOGA**, em caráter temporário, através de **SELEÇÃO POR CURRÍCULO**, com base na Lei Municipal nº 2.960/2021, que se regerá pelo que segue:

Cargo	Vagas	Regime Trabalho	Horário Semanal	Vencimento
Psicopedagoga	01	Temporário - 180 dias	40 h	R\$ 6.767,61 + vale refeição de R\$ 470,00

A remuneração refere-se ao vencimento básico do mês de julho de 2021.

A função temporária de que trata este Processo Seletivo corresponde ao exercício das seguintes atividades:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atuar em diversas áreas, de forma preventiva e terapêutica, para compreender os processos de desenvolvimento e das aprendizagens humana, recorrendo a várias estratégias objetivando se ocupar dos problemas que podem surgir; participar com a equipe multiprofissional, do diagnóstico, avaliação e solução de problemas; trabalhar com crianças da rede municipal de ensino que apresentem defasagem de aprendizagem idade-série, em atendimento profissional, a fim de promover a aprendizagem e garantir o bem estar do aluno.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Trabalhar na área da educação, dando assistência aos professores e a outros profissionais da instituição escolar para melhoria das condições do processo ensino-aprendizagem, bem como para prevenção dos problemas de aprendizagem; mapear os casos de dificuldades de aprendizagem, elaborando diagnósticos e propondo intervenções a partir das situações identificadas; planejar com a escola as intervenções que devem ser feitas nos casos identificados, organizando com os seus profissionais a adequação dos processos de ensinar e aprender; orientar professores e equipes gestoras e famílias no processo na condução do processo de atendimento às crianças, jovens e adultos; desenvolver procedimentos que promovam o sucesso da aprendizagem dos alunos, articulando-se numa relação interprofissional com a equipe multiprofissional de Educação, incluindo-se aí os especialistas, a supervisão e a área da oficina pedagógica; utilizar equipamentos e programas de informática; conduzir veículos da Administração Municipal, desde que devidamente habilitados e autorizados para tal ato pela chefia; executar outras tarefas correlatas.

1. DA SEQÜÊNCIA DOS ATOS:

1.1 - O processo de inscrição, seleção e classificação do(s) candidato(s) serão executados pela Prefeitura Municipal, através da Comissão Executiva com o acompanhamento da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, segundo os procedimentos abaixo relacionados:

- a) Período das inscrições/entrega do currículo – 09/08/21 a 16/08/21;
- b) Análise dos currículos – 17 a 18/08/21;
- c) Publicação do resultado preliminar – 20/08/2021;
- d) Recurso – 23/08/2021;
- e) Julgamento recursos – 24/08/2021;
- f) Aplicação do critério de desempate e sorteio: 25/08/2021;
- g) Publicação do Resultado Final – 26/08/2021.

1.2 - A inscrição, implica, desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital não podendo alegar desconhecimento.

1.3 - Todos os atos do presente edital serão publicados no Mural da Prefeitura, na Rua Tiradentes, n.º 700 e nos sites www.ibiruba.rs.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/famurs, podendo ainda, o candidato obter informações, diretamente na Secretaria de Administração e Planejamento, pelo telefone 54-3324-8510.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 - As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão Executiva, junto à sede da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, sito a Rua Firmino de Paula, 1023, centro, no período compreendido entre às 08h às 11h e das 13h30 às 16h30, durante os dias **09 a 16/08/2021**.

2.2 - As inscrições serão gratuitas.

2.3 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo nem via e-mail ou CORREIOS.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá **comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato** (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

3.1.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, *acompanhada do Diploma de Curso de Formação Mínima Exigida (Curso de Pedagogia e Pós-Graduação em Psicopedagogia)*.

3.1.2 Documento de identidade oficial com foto.

3.1.3 Currículo profissional (consta no Anexo I do presente edital, modelo de currículo) que deverá ser apresentado, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

3.2 **Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.**

3.2.1 Não serão feitas cópias no local da inscrição.

4. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

4.1 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

4.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

4.3 Somente serão considerados os títulos que atenderem os critérios definidos neste

Edital.

4.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

4.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

4.6 Para os contratos comprobatórios de experiência profissional em que seja apresentada carteira de trabalho, deverá constar data de início e término. No caso de ainda estar em vigência, apresentar declaração, atestado ou certidão comprobatória.

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação lato sensu, especialização em área da educação, concluída. (nesse quesito não será pontuada a pós-graduação exigida na habilitação-psicopedagogia)	10 pontos	10 pontos
Pós-Graduação stricto sensu, mestrado, na área de educação, concluída.	15 pontos	15 pontos
Participação em cursos na área de Educação, com duração de 8h a 20h, realizados nos últimos 5 anos.	5 pontos	15 pontos
Participação em cursos na área de Educação, com duração de 21h a 40h, realizados nos últimos 5 anos.	5 pontos	20 pontos
Experiência profissional em Psicopedagogia, empresa privada.	2 pontos por ano	10 pontos (5 anos)
Experiência profissional em Psicopedagogia, na rede pública.	6 pontos por ano	30 pontos (5 anos)
TOTAL		100 PONTOS

5. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 No prazo de dois dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

5.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

6. RECURSOS

6.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

6.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

6.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá prioridade o candidato(a) que tiver maior nota no item “Experiência profissional em psicopedagogia na rede pública”, e, permanecendo o empate será feito sorteio público;

7.2 O sorteio ocorrerá junto a Secretaria de Administração e Planejamento, sito a Rua Tiradentes, 700, nesta cidade de Ibirubá-RS, no dia 25 de agosto de 2021, às 10 horas.

7.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito para homologação, no prazo de um dia.

8.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

9.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

9.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

9.1.3 Apresentar atestado médico no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

9.1.4 Ter nível de escolaridade mínima de Graduação em Pedagogia e Pós-Graduação em Psicopedagogia;

9.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

9.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

9.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

9.5 No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

10.2 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

10.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Executiva.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 05 de agosto de 2021.

Abel Grave,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

Antonio Carlos Urnau,
Secretário da Administração e Planejamento